



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano I | Edição 28

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.044, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.218, de 15 de janeiro de 2.014, para novas disposições sobre a composição do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.218, de 15 de janeiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

.....”

§2º O Fundo Municipal de Iluminação Pública será composto por um Conselho formado por 05 (cinco) membros, sendo: (02) dois representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.045 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 119.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 – 35 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 – 203 – Obras e Instalações	23.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 210 – Material de Consumo	90.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	119.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – 45 – Material de Consumo	119.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	119.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de Junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 78/2021 De 10 de junho de 2021

Nomeia membros para compor o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do CONSELHO do FUNDO MUNICIPAL de ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CFMIP,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 3218 de 15 de janeiro de 2014, que regulamenta o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública –

CFMIP, será composto por 10 (dez) membros na forma a seguir especificada:

REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO:

Titular	-	João Victor Tavares Galil
Suplente	-	Reinaldo Contó
Titular	-	Matheus Almeida Ventris
Suplente	-	Edmilson Francisco Garcia

REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL:

AMIVIT – Associação Amigos da Vila Toti

Titular	-	Clóvis Moreira dos Santos
Suplente	-	Ana Márcia Goes Ribeiro

REPRESENTANTES ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e EMPRESARIAL:

Titular	-	Danilo José Franguelli
Suplente	-	Márcio Nardo

REPRESENTANTES da ASSOCIAÇÃO dos ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRIMENSORES, TÉCNICOS e TECNÓLOGOS de LARANJAL PAULISTA e REGIÃO

Titular	-	Flávio Antônio Rodrigues da Paz
Suplente	-	Oswaldo Damião Junior

Art. 2º - Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho deverão ser realizadas anualmente, em horário e local a serem acordados entre os membros.

Art. 3º - O Conselho deverá desenvolver suas atividades conforme as determinações constantes na Lei nº 3.009 de 24

de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.218 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portarias nº 075/2021, de 28 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de junho de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDA PIVETTA LTDA ME.

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral em galões plásticos de 20 (vinte) litros e em copos de 200 (duzentos) mililitros sem gás.

Valor Anual Estimado: R\$ 4.389,12.

Prazo: 12 meses, iniciando-se em 02/06/2021 e finalizando em 02/06/2022.

Data: 02/06/2021. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO – Presidente.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA